

Del nº 656

Abre Créditos Suplementares.

O povo da cidade de Itiá, por seus representantes decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura dos seguintes Créditos Suplementares, por insuficiência orçamentária:

Despesas Correntes:

3.1.4.0-02	<u>Encargos Diversos</u>	
	Despesas Imprevistas . . .	R\$ 3.000,00
3.1.2.0-42	<u>Material de Consumo</u> . . .	
	Combustíveis e Lubrificantes . . .	R\$ 6.000,00
3.1.3.0-05	<u>Serviços de Terceiros</u> . . .	
	Serviços Técnicos Contratados . . .	R\$ 2.000,00
3.1.4.0-02	<u>Encargos Diversos</u> . . .	
	Despesas de Pronto Pagamento . . .	R\$ 1.000,00

Despesas de Capital

4.1.4.0-42	<u>Material Permanente</u>	
	Peças e Acessórios p/ máquinas e veículos . . .	R\$ 5.000,00

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na

data de sua publicação

Prefeitura Municipal de São, 12 de Novembro de 1971.

Assin
Nói Dias dos Reis
Prefeito Municipal

Assin
Valdir Rodrigues
Secretário Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura em 12 de novembro de 1971.